DECRETO nº 743, de 31 de março de 2016

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	**VALORES R$**
1.19.2.11.333.0011.2349.33903900.214222	15.000,00
1.19.2.11.333.0011.2350.33903900.310003	10.000,00
TOTAL	**25.000,00**

Art.2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	**VALORES R$**
1.19.2.11.333.0011.2349.33903000.214222	15.000,00
1.19.2.11.333.0011.2349.33903900.310005	4.000,00
1.19.2.11.333.0011.2349.44905200.310047	6.000,00
TOTAL	**25.000,00**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito de Contagem

ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão